

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 186/2006 de 14 de Fevereiro de 2006

Delego em Miguel António Moniz da Costa, Delegado da Ilha do Pico da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura de compra e venda dos prédios inscritos nas matrizes predial rústicas da freguesia das Lajes sob os artigos 1889 e 1890, e descritos na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o n.º 02088, destinados ao alargamento da Estrada Regional n.º 1-2.^a, à Ribeira do Meio, Ilha do Pico, conforme minuta anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

20 de Janeiro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Compra e venda

Aos dias do mês de de dois mil e seis, na Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na Ilha do Pico, perante mim, Ana Maria Bettencourt da Terra, Chefe de Secção da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com poderes para exercer funções notariais, conferidos pelo Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A (29/89/A), de vinte de Setembro, compareceram os seguintes outorgantes:

Em primeiro lugar: Francisco Joaquim Machado, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e trinta e oito, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, aos trinta e um dias do mês de Março de dois mil e quatro, casado na comunhão geral com Maria de Lurdes da Silva Machado, contribuinte fiscal número cento e cinquenta e três milhões, cento e quarenta mil, novecentos e oitenta e quatro, natural da freguesia e concelho das Lajes do Pico, titular do Bilhete de Identidade número sete milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e setenta, emitido pelos serviços de Identificação Civil de Lisboa, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e dois, residentes na Estrada Regional, número vinte e quatro, Ribeira do Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico.

Em segundo lugar: Miguel António Moniz da Costa, solteiro, maior, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, titular do Bilhete de Identidade número dez milhões, cento e um mil, trezentos e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo aos treze dias do mês de Outubro de dois mil, residente na Rua do Colégio, número quarenta e dois, freguesia e concelho de Madalena, exercendo o cargo de Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha do Pico, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, contribuinte número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, com poderes bastantes para o acto, os quais lhe foram delegados por Despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de vinte de Janeiro de dois mil e seis.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados, e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, dois prédios rústicos, sítos à Ribeira do Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico, inscritos nas respectivas matrizes predial nos artigos 1889 e 1890, com o valor patrimonial de um euro e um cêntimo, cada um, e descritos na Conservatória do Registo Predial das Lajes do Pico com o número dois mil e oitenta e oito, registados a favor dos transmitentes pela inscrição G1, correspondente à apresentação número um de vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e três, pelo preço de seiscentos euros (€600,00) e de oitocentos euros (€800,00), respectivamente, que declaram haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra dos referidos prédios, e que o objecto do presente negócio jurídico se destina ao alargamento da Estrada Regional n.º 1-2.^a, à Ribeira do Meio, Ilha do Pico.

Verifiquei as referências matriciais e valor patrimonial do prédios acima descritos, conforme certidão de teor passada pela Repartição de Finanças do concelho das Lajes do Pico aos treze dias do mês de Janeiro, e as registrais pela certidão da descrição e inscrição na respectiva Conservatória do Registo Predial, aos doze dias do mês de Janeiro, juntas, ambas do corrente ano.

O presente acto é feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento de Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove, de onze de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea destes, que a vão assinar comigo.